Lei nº 905/99, de 21 de outubro de 1999.

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforma e ampliação do Prédio da Escola Municipal "Amélia Amaral Vilela".

0105 - 0842188 - Ref/Melhor/Ampliação Prédio Escolar - Rec. Convenio

4110.00 - Obras e instalações 35.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito especial au-

torizado no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

0105.0842188-1017-411000 - 10000.00
0105.0842188-1021-411000 - 10000.00
0105.0842239-1025-412000 - 15000.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 21 de outubro de 1999

José Wagner Ribeiro de Paula
Prefeito Municipal